

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.153
De 29 de Setembro de 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, junto ao Depar temento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.—

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Faulo, no uso de suas atribuições e de acordo com o que decretou a Câmara — Lunicipal, em sessão ordinária de 22 de Setembro de 1975, promulga a seguin te lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos, até o limite de 00 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destina do a cobrir despesas com a aquisição de 1 (uma) máquina valetadeira.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior - será coberto com os recursos prevenientes do Excesso de Arrecadação, a ser apurado na Receita Geral do Departemento Autônomo de Água e Esgotos, considerando-se a tendência do corrente exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - Inciso II e Parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará en vigor na data de sua publicação, revogadas es disposições em contráxio.-

Frefcitura do Município de Ararequara, eos 29 (vinte e nova) de Setembro de 1.975 (mil e novecentos e setenta e cinco).-

@1000ALOO MEDINA -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data gupra.-

/OVIDIO DELPHINI -Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 95, do livro competente nº 11.-

LA\*

Autor: Prefeitura Projeto de lei 44/75 Processo 80/75